

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	19 – 1	Descrição:	Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Pequeno				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - os empreendimentos implantados em local fixo e de forma permanente, ambientados tematicamente, que tenham por objeto social a prestação de serviços considerados de interesse turístico pelo Ministério do Turismo. - os complexos turísticos hidrotermais; - os resorts; - os hotéis fazendas; - os hotéis históricos. 			<ul style="list-style-type: none"> - os empreendimentos classificados pelo Ministério do Turismo como: hotel; pousada; flat ou apart hotel; barcos-hotéis; - os barcos de turismo. 		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
- Para ser considerado prestador de serviço turístico na modalidade de parque temático, além de observar as demais disposições legais, o empreendimento deverá possuir área mínima de 60.001 m ² ;					
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 19 – 1, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.					
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 19 – 1, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	19 – 1	Descrição:	Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Pequeno				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não	

CNAE: ⁽¹⁾

Agrupamento	Código	Descrição
Classe	9321-2	Exploração de parque temático

Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:

<u>CTF/APP:</u>	Outras atividades / consulte tabela.	<u>CNORP:</u>	Não.
<u>RAPP:</u>	Sim.	<u>CTF/AIDA:</u>	Não.

Observações:

(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade **cód. 19 – 1 Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos**, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de **Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos**, na forma especificada na Ficha.

A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	19 – 1	Descrição:	Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Pequeno				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
Referências normativas:					
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 10; art. 17, II; Anexo VIII;				
2	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008: dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico;				
3	Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010: regulamenta a Lei nº 11.771, de 2008;				
4	Portaria do Ministério do Turismo nº 100, de 16 de junho de 2011: institui o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass), estabelece os critérios de classificação destes, cria o Conselho Técnico Nacional de Classificação de Meios de Hospedagem (CTClass) e dá outras providências;				
5	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.				